



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI N.º 842 / 1998

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, MG, autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas com a Manutenção do Parque de Exposição na sede do Município, a ser classificado nas seguintes dotações:

02.04-0418112-2093	Manutenção do Parque de Exposição	
3111.01.0 0	Vencimentos e Vantagens	R\$ 2.000,00
3120.00.0 0	Material de Consumo	R\$10.000,00
3132.00.0	Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 8.000,00</u>
	Total	R\$20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial das dotações:

02.07.0416097-3.045-4114.00.00	R\$ 15.000,00
4122.00.0 0	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 26 de Junho de 1998.

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal